



LEI ORDINÁRIA Nº 2059

de 14 de junho de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim Paróquia Nossa Senhora da Abadia, e da outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a realização das festividades alusivas a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de 08 a 09 de julho de 2017.

Parágrafo único. .

O recurso financeiro objeto do convênio deverá ser utilizado para as despesas com segurança, som e conjunto musical.

Art. 2º.

O valor do presente convênio será de R\$8.000,00 (oito mil reais) em parcela única.

Parágrafo único. .

O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 14 de junho de 2017.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2059/2017 - 14 de junho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em